



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
09 / 08 / 2021  
Jaudete de Lima Malta  
Assistente Legislativo  
e Administrativo  
CMI - ES

**PORTARIA Nº 024/2021**

**Constitui a Comissão de Inventário Anual de Bens Patrimoniais e de Almoarifado da Câmara Municipal, nomeia seus membros e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão de Inventário, como responsável pelo levantamento de bens patrimoniais e de almoarifado, bem como, autorizada a avaliar, reavaliar, identificar, baixar e proceder aos demais atos necessários a conclusão do referido Inventário.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os servidores GERALDO ANTONIO DAL'COL, JAUDETE DE LIMA MALTA e MIKAEL COVRE CORRÉA DA SILVA, sob a Presidência do primeiro, como membros da Comissão de Inventário.

**Art. 3º.** São atribuições da Comissão de Inventário:

- I - Conferir os bens patrimoniais e de almoarifado, à vista dos dados cadastrais e os registros contábeis;
- II – Promover o exame físico dos bens quanto à especificação, quantidade, estado de conservação e valor;
- III – Completar, retificar, avaliar e regularizar o registro e as especificações e proceder a qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso for;
- IV – Apresentar, quando necessário, relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;
- V – Realizar o levantamento e proceder à reavaliação dos bens patrimoniais;
- VI – Realizar o levantamento dos bens de consumo estocados em almoarifado;
- VII - Levantar os saldos de estoques no almoarifado emitindo listagem contendo especificação, quantidade em estoque e outros dados que se fizerem necessários à identificação de cada bem inventariado;
- VIII - Elaborar relatório de inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 007/2019 de 18/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 09 de agosto de 2021.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
PRESIDENTE